

Edital N. 162
Lei N. 117. de 10 de agosto de 1953.
"Disposições Sobre Concessão de
Cr\$ 2.000,00 (dois mil e duzentos)
à Associação Atlética Salense."

José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal de São Clonina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:—

Faço saber que a Câmara Municipal decrete e eu promulgo e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, à Associação Atlética Salense, um auxílio de Cr\$ 2.000,00 (dois mil e duzentos) destinados a atender parte das despesas com transporte de seus atletas, durante a vigência do Campeonato Amador de Futebol. Setor 18.º—

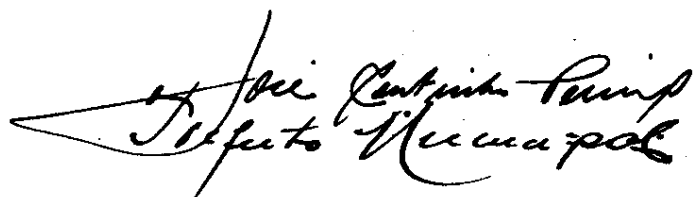
Parag. único - O pagamento do presente auxílio será efetuado em dois quotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil e duzentos), a primeira na promulgação desta lei e a segunda no início do Campeonato, dezoito, no início do segundo turno do Campeonato.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de um crédito especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil e duzentos) que fica aberto na
Cronologia -

Continuando: -
na Contabilidade Municipal e será coberto
com os recursos provenientes do exco financeiro
transferido para o presente exer-
cício.

Art. 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, re-
rogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Paulo,
10 de agosto de 1953.


João Antônio Pires
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
P.M. São Paulo, 10/8/53.
Humberto Figueira
- Secretário -